



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## LEI N° 1482 DE 11 DE MARÇO DE 2010.

Declara área de Expansão Urbana a Chácara n° 60, da Gleba 01, com área de 20.981,82 m<sup>2</sup>, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

### LEI

Art. 1° - Fica Declarada área de Expansão Urbana a Chácara de Terreno Sub-Urbano n° 60, da Gleba 01, com área 20.981,82 m<sup>2</sup> (vinte mil, novecentos e oitenta e um metros e oitenta e dois centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

**NORTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Chácara n° 59 da mesma gleba;

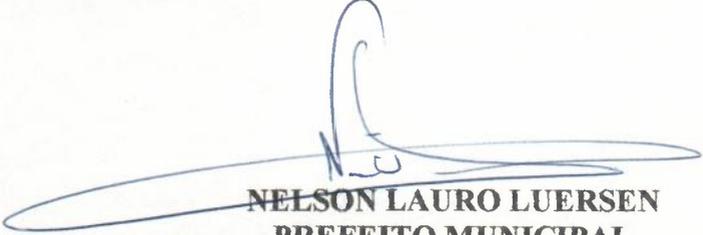
**LESTE:** Por linha semi circular e por linha seca e reta, confronta com a Avenida Rio Grande do Sul e com a Chácara 60-A, da mesma gleba;

**SUL:** Por linhas secas e retas, confronta com as Chácaras n° 60-A e 61, ambas da mesma gleba e com a Rua Rodolfo Ulrich;

**OESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Chácara 90. da mesma gleba;

Art. 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês março ano de dois mil e dez.

  
**NELSON LAURO LUERSEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**